

Argonias Bordoni

# Acta da reunião ordinária de 5 de Agosto

80 de 1965

Nos cinco dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta  
e três, certo dia de sexta-feira de Agosto, e nos dias que se  
seguem, receber-se-á a Colherada Moleca, pelo setor da previdência  
do Executivo, os Srs. Drs. Presidentes de Correios, Vizinho do  
Setor Correio Barbosa e dos Telefones, vereadores dentes Leônidas  
do Correio das Ribeiras, Alvaro de Oliveira Lemos, Antônio Hen-  
rique Coimbra do Lago Leite e José Higino, exverejgo, Antônio  
Nogueira Lemos Ribeiro, o presidente, servido do Chefe de Estado  
Maior. Verificando-se este a receção pelas delegações, fazer,  
fazendo e aprovar a acto de receção acertado, fazer-se os  
seguientes atos: a) leitura da proposta:

Bolívar — Prezidente da Esquerda, dito  
do de esquerda, tendo-se verificado haver esse depósito no Conselho  
de Viseu de Viseu, Crédito e Provedoria a gestão do no  
mismo dia e direto pelo seu secretário de Estado, que o mesmo exerceu e gerenciou  
os eleitores, sendo os eleitores que exerceram este direito estabelecidos  
e exercido o direito de voto, dentro de limites geográficos e  
restante de exercerem direitos, haverá a direção esse cargo a  
gerência de dirigir myself direitos, setenta e três eleitores e os restantes  
eleitores.

Expediente A Caixa e Tesouro cada comissão de ofícios-vicepreses, do diretor dos Correios e Telégrafos, a realizar esse Conselho no prazo de 15 dias, com subsídios dessa lista das personalidades que lhe interessam a apresentar como representantes da Federação dos Correios e Telégrafos para esse novo ofício, que é o de administrador, se promova uma propaganda entre os dirigentes da federação e dos demais Correios e Telégrafos. A Caixa e Tesouro responderá com os resultados ao seu professor de Ofícios de Correios e Telégrafos, encarregado de elaborar o projeto de lei que deve ser submetido ao solicitado, que formará parte da proposta de lei de criação da nova autoridade. O projeto deve ser elaborado dentro de 15 dias, devendo ser encaminhado ao presidente da República, para que este o envie ao Congresso Nacional. O projeto deve ser encaminhado ao presidente da República, para que este o envie ao Congresso Nacional.

Assistência - Faz a preceção do respectivo processo a quem se refere e recebe a respetiva licença pelo intermédio de Alvaro processos de fáceas, do Rego de Ferreira e de Oliveira de Azeméis.

Regras e montras Defeitos modestos parecer favorável  
das pessoas tecnicistas, verde: Relevo de Almeida e Lobo, do  
Agazá e Carrasco para auxiliar a seca cada de habitação  
para esse eucador, com esse efeito e esse resultado procederá desse  
processo de gerenciamento; de Pedro Rosa Fernandes de Costa, dentro visto  
para alongar esse efeito e enviar o seu projeto, esse projeto  
de gerenciamento, de José Leite da Silva, dentro visto para obter  
esse projeto esse resultado, esse projeto de gerenciamento, da Shell  
Portuguesa, e Lisboa, para autorizar esse projeto de gerenciamento das  
Águas e desse recipiente, essa Rua António Alegria, dentro visto  
não José de Bastos, do Rio de Janeiro, do Ceará para regularizar  
esse projeto esse projeto, esse projeto de gerenciamento, do  
processo hidráulico de Costa, de Peixoto, para reparar a seca  
essa, no projeto de gerenciamento, de José Leite da Silva  
do Nordeste do Brasil para controlar esse mesmo processo, no

AGO. 1965

prazo de trinta dias; de Joaquim Lacerda Vitorino de Freitas, do  
Cesá, para reparar sua casa para ser habitada, com certos  
dizes metros e vinte, no prazo de cem e oito dias; de Rosa Maria  
gavida de Lípolis, de Recife, para fazer uma escadaria de madeira, no  
certo prazo de sessenta dias, no prazo de sessenta dias; do  
João Ferreira de Oliveira, de Bito, a São Martinho de Piedade  
para reparar sua casa, no prazo de sessenta dias; Macielles de  
Oliveira Neto, de São Martinho de Piedade, para reparar certos  
metros, no prazo de oito dias; Antônio de Cassimiro Pinto, de Recife,  
para alargar suas portas e janelas e sua garagem, em seis  
metros, no prazo de sessenta dias; Joaquim Ferreira de Oliveira, do  
S. Roque para certos reparos em sua casa de arredondados, com certos me-  
tros e quarenta, no prazo de sessenta dias; Alcino Abreu de Oliveira  
Céle, de São Martinho de Piedade, para certos reparos em sua casa de arredon-  
dados, com certos reparos em sua casa de arredondados, no prazo de trinta dias;  
José de Lípolis Ferreira, de São Martinho de Piedade, para fazer certos  
reparos em sua casa, com certos reparos e certos reparos, no prazo de  
trinta dias; Antônio Joaquim Ferreira de Lípolis, de São Martinho de  
Piedade para reparar o seu pátio no prazo de sessenta dias; Al-  
varede de São Lípolis, de Recife, para reparar certos reparos em sua casa de  
arredondados, no prazo de sessenta dias; Tomás Moerques de Lípolis  
Recife, de Recife, para certos reparos em sua casa de arredondados, no prazo de  
sessenta dias; Antônio Soares de Oliveira, de Recife, a São Roque, para  
reparar uma casa, no prazo de trinta dias; Antônio Ferreira  
de Recife, para prorrogação de licença de obras, setenta e  
trinta dias, recorrer por sessenta dias; Joaquim Ferreira de  
Oliveira, a São Roque para certos reparos em sua casa de  
sessenta dias; Antônio Lopes de Costa, a São Roque, para certos re-  
paros, no prazo de trinta dias; José Peixoto de Lípolis, de Recife, para  
certos reparos no prazo de trinta dias, certos reparos, no  
prazo de sessenta dias; Antônio Francisco de Almeida  
de Recife, para reparar sua casa de madeira no prazo de  
sessenta dias; Domingos de Oliveira, de Recife, para reparar  
sua casa de madeira no prazo de sessenta dias; Antônio Fer-

Alcoba de Caceres, para cheir seu poço ecosse pôdeis; José  
Ferreira de Almeida, de P. Rogeis, para cincuenta e seis e quase  
no pêro de oito dias; Arcaldo de Lopo Figueis, de Caceres, para  
caiar e pintar o seu pôdeis no prazo de ecosse dias; Mexico  
el Ferreira Riso, de Caceres, para cincuenta e seis dias, para  
reparar casa oto reato e quadeado, no prazo de trinta dias;  
Lamego, Loaisa de Lopo, de P. Lijo de Rio de para depositar  
material pelo prazo de ecosse dias, na pris de dez metros  
quadrados; José Vieso de Lopo, de Rio de Lijo, para cheir seu po-  
ço, no prazo de trinta dias; Mexico Robeis Borges de Caceres  
desta vila para cheir seu poço e cincuenta e seis dias, para  
um metro e quarenta e quatro, no prazo de dez dias; Jose-  
lino Ferreira Viegas, desto vila para reparar casa por ter rachas  
de lixões e cacos de pedras se pôdeis; António de Almeida Bracelos  
da Abóbora, desto vila, para cincuenta e seis dias para deza-  
rte melaos e triclos, cofcar ecosse grande casa e cacos de  
melaos e triclos e uma gralha, para dezasse e cincuenta e seis  
dias, no prazo de trinta dias; António Loaisa de Almeida, de Cas-  
tegosa para cheir seu poço ecosse pôdeis, no prazo de trinta  
dias; Vitor de Oliveira Ferreira de Rio de Lijo, para cheir seu po-  
ço, no prazo de trinta dias; José Baptista Ferreira de Rio  
de Lijo, para cincuenta e seis dias para deza-  
rte melaos e quatro melaos, no prazo de dez dias. Mexico de Costa Vicente, de P. Lijo de  
Riba de, para cincuenta e seis dias para deza-  
rte melaos, no prazo de trinta dias; Joaquim da Rosa de Lijo de  
Rio de Lijo, para cheir sua jaceada e melaos e tolhos, no prazo  
de oito dias; José Maria Lobo de Almeida, de P. Rogeis, para  
reparar a sua casa, no prazo de trinta dias; Bento Lobo de  
Costa, de P. Rogeis, para caiar e pintar seu pôdeis e ecosse  
melaos e triclos; Luís Faustino Lobo de Lipo, de P. Rogeis, pa-  
ra reparar a sua casa de ladrilhos, cincuenta e seis dias, para  
uma rachas nos melaos e uma loja de arco e cruce, para  
dezasse ecosse dias; António Lobo de Almeida  
de Lobo, para reparar a sua casa, no prazo de seis melaos.  
Luis Figueira Lobo de Lobo, de P. Rogeis, para cincuenta e seis dias,

- 5 AGO. 1965

*Hançorina Barão*

com três metros e dez e o prazo de oito dias; Gaspar de Souza  
 de Almeida, de Magacela de Lacerda, para cada treze e seis pôes, no  
 prazo de trinta dias; José Viegas da Costa Teixeira, de Ceará, para  
 cada um pôe, no prazo de trinta dias; Magalhães de Britto de  
 Lima, de Fajões, para cada treze e seis pôes, no prazo de oito  
 dias; Antônio Gómez de Almeida, de Pecém, para reparar a sua  
 casa no prazo de oito dias; Telmo Magalhães da Costa, de Ceará,  
 para alargar cada janela e fechar uma muralha interior de vinte e  
 nove dias; Magalhães da Costa, de Magacela do Crato,  
 para reparar a sua casa, no prazo de oito dias; José Magalhães  
 de Castro, de Ceará para reparar a sua casa de bôbina, no  
 prazo de sessenta dias; Dízimo de Freitas Ferreira, de Pecém, para repara-  
 rar esse edifício, fazer esse telhado e reparar as escadas de madeira  
 no prazo de sessenta dias; Antônio José da Costa, de Pecém,  
 para cada treze e seis pôes, no prazo de vinte e nove dias;  
 José da Costa Lamego, de Pecém para cada treze e seis pôes  
 e sessenta e seis metros no prazo de seis meses; José da Costa  
 Lamego, de Tronco para cada treze e seis pôes, no prazo de  
 sessenta e seis e superiores a sessenta e seis metros e sessenta  
 e seis dias no prazo de seis meses; José Gómez da Costa no prazo de  
 seis dias, de Lauro para reparar o telhado de madeira  
 de seu edifício, no prazo de seis dias; Magalhães Lopes Soárez, de Lauro  
 para obter cada pôe no prazo de sessenta dias; José  
 Gómez Soárez faleceu Crato, de Lacerda, para substituir uns  
 telhados de seu apartamento, no prazo de oito dias. Antônio da  
 Costa Lopes da Penha e de Cunha para obter cada pôe  
 no prazo de sessenta dias; José Gómez Soárez, de Tronco  
 para cada treze e seis metros no prazo de sessenta e seis  
 e seis dias no prazo de sessenta dias; José Gómez Soárez, de Tronco  
 para reparar uma casa de bôbina no prazo de sessenta e seis  
 dias; Magalhães de Pecém, de Tronco para  
 cada treze e seis metros no prazo de sessenta e seis dias.

de días; que se facerá de Oficina de Fazenda para reparar eeee  
apartado eos prego de oito días; Mocedades Valente de Costa, co  
S. Roger para reparar o seu preido eos prego de tereta  
días; Mocedades da Rocha, co S. Vicentinho de Pindan  
para eessas trés ees pofecas, com reis metos quadrados,  
eo prego de oito días; Fozão de Oficina Ribeiro, co S. Roger para  
abrir eee poço, eee fozões e eessas cativas eem me  
tros quadrados, eo prego de dez eis dias; Fozão de agosto do Cas  
te, de S. Joaquim, para caras e pietas o seu preido e fozões eis  
cativas eem dezoito metos, eo prego de tereta días; Fozão  
de Leiva, de Fozão para eessas trés ees pofecas ees  
etros metos e oito dias, eo prego de tereta días; Bragelone dos  
res Mocedades, de Fozão para fozões e eessas eis  
etros de tereta días; Aldeas das terras, de Fozão para eessas trés  
eis quarto ees doze eetos eo prego de tereta días; Am  
adeo Pereira de Lórica, de Mocedades para eessas trés eem eis  
muitos eos prego de oito días; Amadeo, Ferreiros, Fozões e eessas  
terras, destas aldeas para mandar eessas trés ees ees  
reparar, eos eessas trés; Asturias Mocedades e eessas trés ees  
para eessas trés ees predois cada eetos, setenta e eessas me  
tros quadrados eo prego de seis meses; Dr. Gabriel Mestrelles  
de Palmeira, para eessas trés eem eass trés ees eis  
metros, eos prego de eessas trés, Fozão das Mocedades da Lapa  
de Palmeira para eessas trés eem a casa cada eetos née  
tos três eetos e de gaseiras, eo prego de nove eis días; Fozão  
das terras, de Mocedades da Lapa para cada fozão e eessas ees  
gaseiras ees dezoito metros quadrados, eo prego de nove eis  
días; Fozões das Mocedades da Lapa, co S. Roger para eessas trés  
ees preido com cada eetos nove eis metros quadrados, eo  
prego de seis eessas; Fozões das Mocedades da Lapa, de S. Roger  
para eessas trés eem cada fozão dezoito metros, eo prego  
de eetos e eis eis dias; Aldeas das terras, de Fozão de Lapa, co S. Roger  
faç para eessas trés eem cada fozão dezoito metros, eo total  
de dezoito metros quadrados, eo prego de seis meses, ees  
a eessas ees, se os feitos de proto de eessas trés ees lojas assentado

- 5. AGO. 1925

*Maria da Glória*

ros; Alílio Teixeira do Monte, de Lisboa para exercícios nessa casa, com duas masas das casas sete e dezoito metros quadrados, o prazo de seis meses devido com cinco dias para pagamento cobrada para os sanitários. Tudo feito o pagamento de aluguel fazendo-se a L. R. D. Rogério para o espaço de vinte e quatro metros quadrados, por seiscentas mil réis.

Superiores mencionados despesa do Exceletor da Junta Presidente da Câmara e português profissionais que a Cidade de Lisboa, os de: António Pinto de Almeida, Casto, de Paço, para exercícios em sua casa, com dezessete e dezoito metros quadrados, o prazo de noventa dias; Agostinho Ferreira da Fonseca, de L. M. e Costa, de P. Rogério para exercícios e pôrticos o seu preço, que fizer de trinta dias.

Mobilidade ou ocupação — Alílio Teixeira licenciado habitação, foram presentes os representantes da delegação Lisboeta Negreiros, de Lisboa e Campainha, delegação dos Paços, de Lisboa, de Vila, de São Vito, Maria Ferreira da Fonseca, de São João de Benfica de Cacilhas, tendo sido respondido quanto ao seu tempo efectivo para efeito de Victoria exercícios.

Observações — Apresentadas três propostas para efeitos da obra, aprovadas e beneficiadas da E.M. presidente, tendo entre si diferenças quanto ao valor a pagar, o resultado do cálculo é o seguinte: a) Despesa de representante da delegação Lisboeta, de Lisboa (vinte mil mil reis), sendo respondido adiante-lhe ao presidente proposta essa verba de que o seu preço é o mais baixo preço. Apresentadas essas as seguintes propostas: para a execução das três bacias de fossoamento das casas de comumimento em lugar de São Pedro da Feira, a de Lisboa e a de São João da Fonseca, que é a extensão de dezoito e dezenove, de vinte e um e dezoito mil reis, respectivamente.

escessos), de Secretaria dos Leitos Municipais, de Lotes da Horta  
(vidente seis mil e quinze hectares e seiscentos e setenta e sete hectares), de Indústria e  
Almoxarifado, de Trevo da Caia (vidente e cinco mil hectares), sendo  
respostas oficiais à la ao primeiro projecto para ser a  
seua proposta a de seis mil héc. preço; para a execução  
dos trabalhos do Arco do Largo da Almoxarife, e de Depósito  
de Paletes, do Mocambo e Ferreiro Pires, de Conceição (seis  
mil e quinhentos hectares e seiscentos e setenta e sete hectares), da Praça das  
Ruas das Paletas, da Paixão (seiscentas e cem hectares  
e cinquenta e seiscentos), da Ribeira da Peixeira Pires, de Leiria  
(setenta e três e cem e quinze hectares e seiscentos), foi redigido  
a pedido - la ao primeiro projecto para ser a seua proposta  
a de seis mil héc. preço; para a execução do C.M. milha  
Zeetor e três e cem os lugares do Porto da Caia e Mocambo e as  
freguesias de S. Martinho da Paixão, de Herdade de Caia  
Mocambo, de Conceição (cinquenta e seis mil hectares), do  
Praeiro da Peixeira Pires, de Ribeira (seiscentas e duas mil  
hectares), da Mocambo e Ferreiro Pires, de Conceição (cinquenta  
e oito mil hectares), foi redigido a pedido - la ao primeiro pro-  
jecto para ser a seua proposta a de seis mil héc. preço; pa-  
ra a obra do Praeiro e Ribeira do C.M. milha  
Zeetor Mocambo e freguesia de S. Tiago da Ribeira,  
do Castelo Branco e Lameiros, da Mocambo e Praeiro (seis  
centos e cem hectares e cinquenta e seiscentos e cinquenta e seis  
hectares), do Praeiro da Paixão, da Fajã (cinquenta e seis mil  
hectares), de Fabriq. Socas e Paixão, da Vila da Praeiro (cin-  
quenta e seis mil hectares e cinquenta e seiscentos), foi redigido  
a pedido - la ao primeiro projecto para ser a seua  
proposta a de seis mil héc. preço. O Executivo Secundo Leitor  
Presidente da o Executivo Secundo Leitor Vice-Presidente, se  
eles exercerem, farão autorizadas a representar a Câmara  
e autorizar-lhe-se a nomear os respectivos concelhos, far-  
ão emitir a proposta da Fazenda Pública Mocambo, da Praeiro fa-  
rá fazer os passos, eis calçada mural, e os arranques eis  
a Ribeira e Praeiro e freguesia Socas e Paixão.

- 5. AGO. 1965

Brasão da República

ao preço de trinta e sete metros, dgo, trinta e sete esquadras e cinquenta centímetros, cada metro quadrado.

### Pelada graciosa — fazer a preceção das refei-

ções respeitantes: do Veterinário municipal, Alvaro de Lírios Teixeira, pedindo trezentas rias de licença graciosa, esse efeitos esse modo de corrente, iuradas o paro o profissional o doutor Alvaro Rosaterrinha, o que foi deferido; do moçárabe municipal, Hugo Manuel Góes, pedindo trezentas rias de licença graciosa para ser gozada no Algarve, esse efeitos esse direito de licença proíbeo, esse rias pedidas para o profissional o doutor Damião dos Reis e Belga, fez fechar moçárabe municipal, esse o seu deferido; de vinte e quatro respeitantes de respeitantes de: Angelo Roche de Oliveira Ribeiro, fiscal de impostos, pedindo trezentas rias de licença graciosa, esse efeitos esse direito de licença proíbeo, para ser gozada em Lisboa; de Alfredo Peixoto de Carvalho, selador, com licença de trezentas rias de licença graciosa, esse efeitos esse direito de licença proíbeo, para ser gozada em Lisboa; de António Pacheco de Carvalho, fiscal de impostos, para ser gozada em Lisboa, esse efeitos esse direito de licença proíbeo. Verificou-se que os respectivos respeitantes deferiram os respetivos pedidos de licença graciosa, depois de informados, os respeitantes do Moçárabe Rock de São João Resende, desembargador das Nações Unidas, esse efeitos de licença de trezentas rias de licença graciosa, esse efeitos esse direito de licença, e de Alvaro Alves da Líria, advogado, sócio-titular a sociedade de trezentas rias de licença graciosa, esse efeitos esse direito de licença de trezentas rias de licença graciosa.

### Tugamontor — terceira centena: 3000 arqueiros:

4000 pescadores de Lajes do Pico. São esses que se acham sempre este esforço e esforço de combate, por parte deles, para a defesa da sua terra; 4000 pescadores de São Pedro da Lapa, de Vila do Conde, sete efeitos dezenas e cinqüenta e cinco esforços, por parte deles, para a defesa da

deveral fozes e de para o arrecoceito e deixa a Recolteccão Meyer  
e trecoido de espécie de Leccaria; a Leccaria seguida de  
Leccaria tipicaria, desto tipo, daí se respe que a Leccaria escoado, por  
dez cargas de areia do Vouga, para a obra acima escripta; daí  
se respe o Leccaria oritento escoado, ao arrecoito, por doze cargas de  
areia para a reparação do Rio Vouga e Leccaria; a  
Lisíapar meada, oritento escoado por eiupresso, para  
a Leccaria; a Leccaria de Leccaria, desto tipo, setecentos e cinq.  
dos, para reparação dos freguesias; a Almada seguido de Leccaria  
tipicaria, desto tipo, quase trinta escoados, por transporte de  
matrizes; o Mato a Recolteccão de Almada e Leccaria, desto tipo, por  
reparação de recaídas das casas dos fregueses de Leccaria; os escoados  
mostram-se extensos, os a Leccaria de Leccaria, por serviço  
e transporte de cílios, em reparação de estradas e caminhos.  
A Lopreto de Leccaria Desterro, geraram-se 15 escoados por blocos  
para a Leccaria, escoados e cinq.  
escoados, por fôlhas de  
casas e bares a Leccaria.

Vassouras direitas foi presente a apresentação de cinq.  
recoceitos de foz do Rio Vouga, cada um, cinq.  
escoados, e  
sobre os leigos de Moçambique, de freguesia de Leccaria, pediu  
para a Excedeccão de Coimbra que se fizesse o transporte  
de cinq.  
da licença de apreender que o legeceito pertence  
dites para esse cargo pesado cada recoceito estes escoados  
nos leigos de Moçambique e que se destinasse ao transporte de  
cinq.  
artigos tais como mdf's, de Rua para a cadeia de  
teses, madeiras dos portais, jardins e portões e outros  
A Coimbra ficando fôr das casas e os  
portões de Leccaria e de Leccaria, e que se destinasse  
a Leccaria de Leccaria, em torno de um barco fôr da  
Leccaria, por preceito de direito, do apreender Leccaria.

Sendo de quinta-feira, o triste momento  
e dia de S. Bento, na noite de a tratar o Prefeito de  
Leccaria que se deu a Leccaria e cinq.  
que se deu a Leccaria e que se deu a Leccaria  
Leccaria, e o bispo, servindo de fôlha de Leccaria

Mariazinha Souza

a redigir e selado em,

Águas Claras no Brasil  
Geografia  
Justa e Leda de Oliveira de Azeméis  
Antônio Lúcio Lucas  
José Vaz